



**LEI Nº 2.827, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui no município de Palmas a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais, no município de Palmas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

I - da conservação dos ecossistemas;

II - do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;

III - das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao longo dos rios e riachos;

IV - dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os munícipes, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

Parágrafo único. A Campanha será promovida na primeira semana de junho por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 460/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)*